

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas, pelas unidades demandantes, através das solicitações:

(6777870), (6778153), (6778286) e (6778701).

1. DO OBJETO

1.1. Descrição: Aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em diversos procedimentos, conforme consta no objeto de cada solicitação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Conforme consta em cada solicitação

3. DOS ITENS E VALORES

3.1. Os itens e valores são os especificados no Anexo I - Descrição Detalhada do objeto (6808694);

3.2. O valor de cada item não poderá ser superior ao preço máximo especificado no Edital;

3.3. No valor máximo, estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

4.2. A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

a) O objeto e seus elementos característicos, conforme descrito no Anexo I, inclusive quantidades, valor e marca;

b) A forma e o prazo de fornecimento de bens;

c) Local, data e horário de entrega;

d) A indicação do respectivo processo licitatório;

e) Sanções Administrativas;

4.3. Prazo de entrega: Será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração.

4.4. Locais de entrega: LOTES 01, 02 e 03 - HOSPITAL ARAUCÁRIA DE LONDRINA e LOTE 04 HOSPITAL GASTROCLÍNICA.

4.5.

LOTE 01 - PACIENTE/INSCRIÇÃO 1201389200 - SEI 43.011968/2021-06	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	01 tela sling transobturatório

4.6.

LOTE 02 - PACIENTE/INSCRIÇÃO 1201564201 - SEI 43.014329/2021-94	
ITENS	DESCRIÇÃO
01	01 Unid. Cateter Balão para Angioplastia Periférica 0.14 5 x 20 cm - (sem droga)
02	01 Unid. de Cateter Diagnostico Cobra Bern 5Fr
03	01 Unid. de Cateter Diagnóstico Cobra Vertebral 5 Fr
04	02Unid. de Endoprótese Vasculare 5 x 26 cm - (stent sem droga)
05	01 Unid. de fio Guia Amplatz em J 0.035 x 260 cm
06	01 Unid. de Fio Guia Hidrofilico 0.035 x 260 cm
07	01 Unid. Introduztor Arterial 5Fr (radial)
08	01 Unid. ntroduztor/Dilatador de Cateter 7Fr x 90 cm

4.7.

LOTE 03 - PACIENTE/INSCRIÇÃO 1201756300 - SEI 43.012831/2021-61	
ITENS	DESCRIÇÃO
01	01 Unid. agulha para punção
02	01Unid. bomba insufladora
03	01 Unid. cateter balão
04	01 Unid. cateter guia
05	03 Unid. guias p/ angio 014 supersoft
06	01 Unid. cateter de usg
07	01 Unid. conector em Y
08	02 Unid. extensores de alta pressão
09	01Unid. guia J035
10	01 Unid. INTRODUTOR
11	01 Unid. MANIFOLD
12	02 Unid. stents convencionais
13	01 Unid. transdutor de PAM

4.8.

LOTE 04 - PACIENTE/INSCRIÇÃO 1200826800 - SEI43.012103/2021-59	
ITENS	DESCRIÇÃO
01	01 Unid. Dilatador Marchal Bougia 1,5mm
02	01 Unid. Dilatador Marchal Bougia 1mm
03	01 Unid. Dilatador Marchal Bougia 2,0mm
04	01 Unid. Dilatador Marchal Bougia 2,5mm
05	01 Unid. Fio guia 4mm
06	01 Unid. Extrator de cálculos D0,4mm

4.9. Garantia: O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este;

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta da dotação 43.010.10.302.0017.6084-339030-FONTE 80.

6. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do Edital;

6.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

6.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste Edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

6.5. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

6.6. Os equipamentos ou serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

6.7. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias da seguinte forma:

7.1.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento dos materiais/produtos, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.

7.1.2. O recebimento do material/produto pela unidade usuária e respectiva avaliação da Nota Fiscal pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço/material designado pela Autoridade da Pasta que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho.

7.1.3. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução dos serviços, devidamente atestada sua conformidade e adequação pela CAAPSML.

7.1.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.


7.1.5. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime a Contratada da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados.


7.2. A contratada somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura após a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no presente edital.

7.3. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos produtos fornecidos pela licitante vencedora.

7.4. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

 Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Vanso Castilho, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 06/12/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6808708** e o código CRC **C617CFE9**.